



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.004/2023

Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** e a Empresa **MARCOS CARVALHO MACHADO**.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, CNPJ Nº 16.445.843/0001-31, com sede à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, RG nº 07.716.758-95 SSP/BA e CPF nº 919.074.205-25, residente e domiciliado a Rua 2 de julho, s/nº, Centro, na Cidade de Itaguaçu da Bahia - Bahia, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCOS CARVALHO MACHADO**, CNPJ Nº 35.234.476/0001-71, situada na Rua Rio Verde, nº 60, Centro, na cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, CEP: 47.440-000, neste ato por seu proprietário, sr. MARCOS CARVALHO MACHADO, RG 07.716.769-48 - SSP-BA, CPF 000.498.285-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por justo e contratado, através de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços objeto deste contrato a importância global de R\$ 55.021,68 (cinquenta e cinco mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos), divididos em 12 pagamentos da seguinte forma: 1 parcela no valor de R\$ 4.586,68 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e 11 parcelas nos valores de R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Finanças;

Unidade: 04.04 - Secretaria de Finanças;

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1500.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal a Inexigibilidade nº 003/2023, bem como na Cláusula Quinta do Contrato originário, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 21 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARCOS CARVALHO MACHADO
CNPJ: 35.234.476/0001-71
Marcos Carvalho Machado
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 060.739.285-6

Nome:

CPF: 120.481.181-3



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.004/2023 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003.004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 003.004/2023, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, referente a prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa, durante o exercício de 2025. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MARCOS CARVALHO MACHADO

CNPJ: 35.234.476/0001-71

Aditivo de Contrato: 003.004/2023

Contrato: 004/2023

Processo administrativo: 007/2023

Inexigibilidade de Licitação: 003/2023

Valor Global do Aditivo: R\$ 55.021,68 (cinquenta e cinco mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 04.00 - Secretaria de Finanças;

Unidade: 04.04 - Secretaria de Finanças;

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1500.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 21 de dezembro de 2023.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal





MARCOS CARVALHO MACHADO - JFA CONSULTORIA
Rua Rio Verde, 60, Centro, CEP 47.440-000
Itaguaçu da Bahia - Bahia

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Ao Senhor Adão Alves de Carvalho Filho

Senhor Prefeito.

Prezado senhor,

Vimos por meio desta comunicar a intenção de renovação do contrato de nº 004/2023, referente a prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes, tem vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

É importante que a renovação ocorra até a data mencionada para garantir a continuidade da prestação dos serviços. Para isso, estamos enviando nossa proposta de renovação contratual para o período de 02/01/2025 à 31/12/2025.

O valor do atual contrato é de R\$ 55.021,68 (cinquenta e cinco mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos), durante o ano de 2024. Aprovada a renovação contratual. Aprovada a renovação contratual, o mesmo não sofrerá ajustes.

Os pagamentos serão divididos da seguinte forma:

Janeiro/2025 - R\$ 4.586,68 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Fevereiro/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Março/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Abril/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Maió/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Junho/2025 -R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)).



MARCOS CARVALHO MACHADO - JFA CONSULTORIA
Rua Rio Verde, 60, Centro, CEP 47.440-000
Itaguaçu da Bahia - Bahia

Julho/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Agosto/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Setembro/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Outubro/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)).

Novembro/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Dezembro/2025 - R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Tal procedimento tem amparo legal no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos da mais elevada estima e consideração.

Itaguaçu da Bahia, 20 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Marcos Carvalho Machado
CNPJ: 35.234.476/0001-71



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CONTRATO Nº 004/2023

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA-BA e a Empresa **MARCOS CARVALHO MACHADO**.

O Município de Itaguaçu da Bahia-BA, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, CEP 47.440-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.445.843/0001-31, nesse ato representado pelo Sr. **Adão Alves de Carvalho Filho**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 919.074.205-25, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, a Empresa **MARCOS CARVALHO MACHADO**, CNPJ nº 35.234.276/0001-71, com sede na Rua Rio Verde, nº 60, Centro, CEP: 47.440-00 Itaguaçu da Bahia/BA, aqui representada pelo proprietário, o Sr. **Marcos Carvalho Machado**, brasileiro casado, portador do CPF 000.498.285-17 e RG sob o nº 07.716.769-48 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Itaguaçu da Bahia - BA, doravante designada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes.

1.2. Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

Acompanhamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4- O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.445.843/0001-31, situada na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, CEP: 47.440-000, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 500.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor especialmente designado pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei;





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato, quando for cabível;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo e condições estipuladas no presente Contrato;
- e) Extinguir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial ou pela inobservância de quaisquer cláusulas neste contrato previstas.
- g) não subcontratar empresas ou profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- b) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- c) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- g) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. III.

11.2 - A publicação do presente contrato deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme disposição do artigo 94, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Itaguaçu da Bahia- BA, 05 de janeiro de 2023.


Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia- BA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
CONTRATANTE

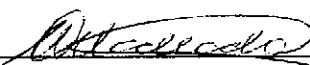




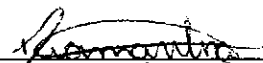
Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

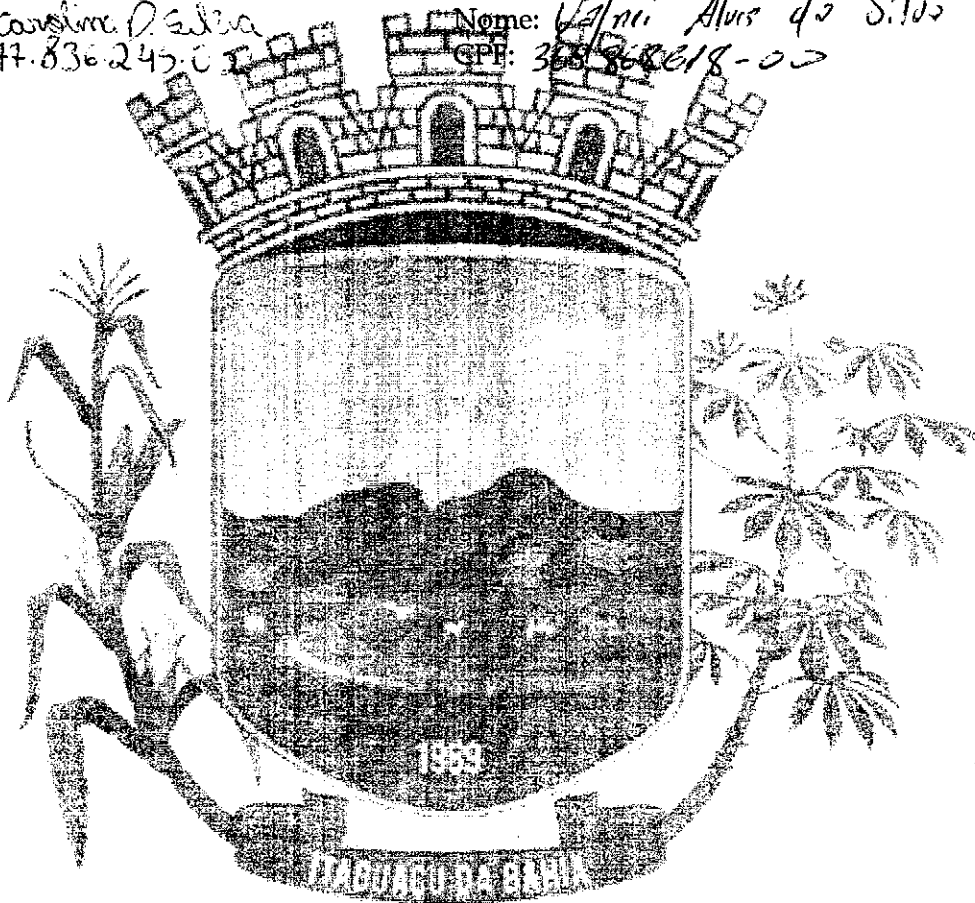


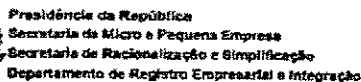

MARCOS CARVALHO MACHADO
CNPJ 35.234.476/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas

1 
Nome: Consine D. Silva
CPF: 677.836.245-0

2 
Nome: Valmi Alves do S. Silva
CPF: 368.868.618-00





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não residente e filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
MARCOS CARVALHO MACHADO			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ARMENIO PEREIRA MACHADO	CIRLENE CARVALHO MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
25/9/1980	771676948	SSP	BA
CPF (número)			
000.488.285-17			
EMANCIPADO POR (forma do emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA RIO VERDE 1			60
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
	CENTRO	47440000	
MUNICIPIO	UF		
ITAGUACU DA BAHIA	BA		
Declaro que a sociedade se			
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA			
☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXXXX	XXX
NOME EMPRESARIAL			
MARCOS CARVALHO MACHADO			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			80
RUA RIO VERDE 1			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
	CENTRO	47440000	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
ITAGUACU DA BAHIA	BA	BRASIL	machos_silva_iss@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividades Secundárias 8520602 7020400 7490104	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior UF	
		XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído)			
Marcos Carvalho Machado			
DATA DA ASSINATURA			
14/10/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Marcos Carvalho Machado			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE			
Registramento Eletrônico: 81900000883874			



Protocolo 195935597 de 15/08/2019

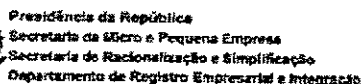
1. Nome do Imobiliário: MARCOS CARVALHO MACIELLO NIRE 29105531213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207049490808032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
XXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARCOS CARVALHO MACHADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
PATRONATO (pat)	(mãe)		
ARMENIO PEREIRA MACHADO		CIRLENE CARVALHO MACHADO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	UF	CPF (número)
25/9/1980	771676948	BA	000.488.285-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA RIO VERDE 1			60
COMPLEMENTO	Bairro/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (para as Ações Comerciais)
	CENTRO	47440000	
Cidade			UF
ITAGUACU DA BAHIA			BA
Declaro que a empresa se enquadra no:			
☐ ENQUADRA		PORTE	
☒ REENQUADRA		☒ MICROEMPRESA - ME	
☐ DESENQUADRA		☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e reguar à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
015	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TÍTULO EMPRESARIAL			
MARCUS CARVALHO MACHADO			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			60
RUA RIO VERDE 1			
COMPLEMENTO	Bairro/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (para as Ações Comerciais)
	CENTRO	47440000	
Cidade	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
ITAGUACU DA BAHIA	BA	BRASIL	machos_alva_fsa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por realismo)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
8599604			
Atividades Secundárias			
7490199			
8230001			
8550302			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	UF
		XXXXX	XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal identificado)		12º	
Marcus Carvalho Machado			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/10/2019	Marcus Carvalho Machado		
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PÚBLICO-BE E AUTENTICAÇÃO			
Requerimento Eletrônico: 81900000853874			



Protocolo 195995597 de 15/08/2019

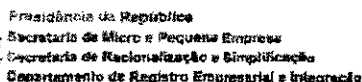
06-782493-1 ALCIDES CARVALHO MACHADO NIRE 29103961216

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207049490808032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Deferido o Registro sob o nº 87913682 em 18/10/2019

Projet de 195995597 de 15/08/2019

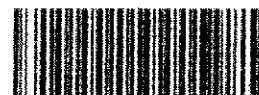
***-FBI-NEW YORK-ARVALIST WOLFE: 291055Z1212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Charles 207049490808032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195995597

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

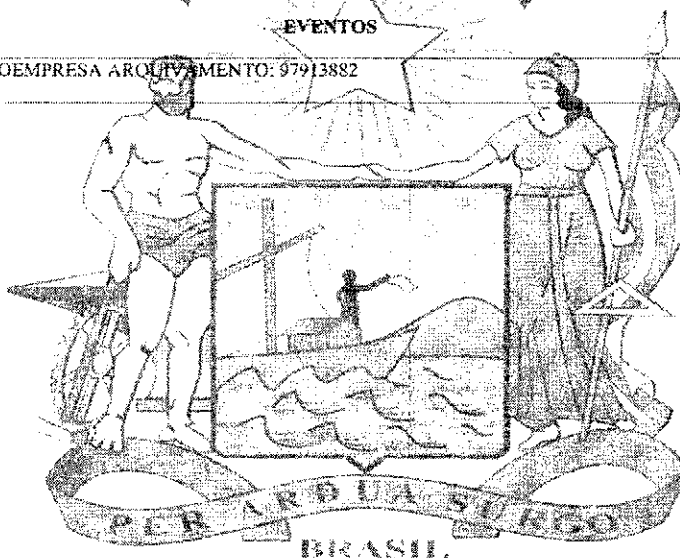
NOME DA EMPRESA	MARCOS CARVALHO MACHADO
PROTOCOLO	195995597 - 08/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105531213
CNPJ 35.234.476/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA APROVAMENTO: 97913882



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97913882 em 18/10/2019

Protocolo 195995597 de 15/08/2019

Nome da empresa MARCOS CARVALHO MACHADO NIRE 29105531213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207049490808032

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105531213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS CARVALHO MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ARMENIO PEREIRA MACHADO		(mãe) CIRLENE CARVALHO MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/09/1980	IDENTIDADE número 771676948	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 000.498.285-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO VERDE 1			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47440000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) BA
MUNICÍPIO ITAGUACU DA BAHIA			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCOS CARVALHO MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO VERDE 1			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47440000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Geográfica) BA
MUNICÍPIO ITAGUACU DA BAHIA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) marcos_alva_fas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividades Secundárias 6920602 7020400 7112000 7118701 7118702 7118703 7460104 8230001 8550302 8599605	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35234476000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Carvalho Machado</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Carvalho Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81000000150705

Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97949334 em 12/02/2020

Protocolo 204763347 de 12/02/2020

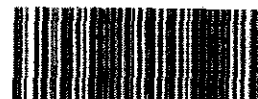
Nome da empresa MARCOS CARVALHO MACHADO NIRE 29105531213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 23170666633710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



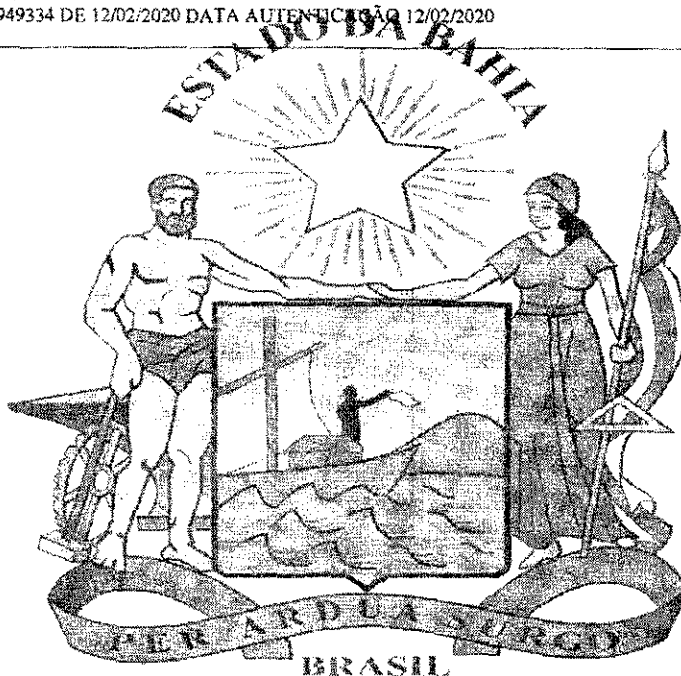
204763347

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARCOS CARVALHO MACHADO
PROTOCOLO	204763347 - 12/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105531213
CNPJ 35.234.476/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97949334 DE 12/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/02/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2020

Certifico o Registro sob o nº 97949334 em 12/02/2020

Protocolo 204763347 de 12/02/2020

Nome da empresa MARCOS CARVALHO MACHADO NIRE 29105531213

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231708666333710

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2807955518



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 -> 1 FOME E SOBRENOME
MARCOS CARVALHO MACHADO

11 - INSCRIÇÃO
29/02/2012



Marcos Carvalho Machado

3 - DATA, LOCAL E VIG. DE EMISSÃO
25/09/1980. XIQUE-XIQUE, BA

4a - DATA CADASTRO
30/05/2024

6a - DOCUMENTAÇÃO - ORIG. EMISSOR - FISC.
771676948 SSP BA

4a CPF
000.498.285-47

5a - REGISTRO
05435552386

9 - CAT. HABIL.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

TIPOLOGIA
ARMENIO PEREIRA MACHADO

CIRLENE CARVALHO MACHADO

2 - RESUMO DO FOMINAR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACE					D1				
A1			25/02/2016		DE				
A2					DE				
B			19/03/2026		CE				
B1					CEB				
C					CE				
C1					CE				

52 - OBSERVAÇÃO

EXR

LOCAL
RECIFE, BA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13480721458

BA0114125477

BAHIA

2807955518

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAD54355521<866<<<<<<<<<<
800925DM2602154BRA<<<<<<<<<<8
MARCOS<<CARVALHO<MACHADO<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS CARVALHO MACHADO
CNPJ: 35.234.476/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:52:32 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **A1A2.D65F.0916.55DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245041869

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.234.476/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCOS CARVALHO MACHADO CNPJ: 35234476000171

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2330 - MARCOS CARVALHO MACHADO

Endereço: Rua CLIDENOR PEREGRINO DE SOUZA , 07 - Bairro CENTRO - Compl. CASA - CEP 47.440-000

Código de Controle

CWDZPP9ZKDBRH4Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Itaguaçu da Bahia (BA), 21 de Novembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.234.476/0001-71
Razão Social: MARCOS CARVALHO MACHADO
Endereço: RUA RIO VERDE I 60 / CENTRO / ITAGUACU DA BAHIA / BA / 47440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120305365403633260

Informação obtida em 18/12/2024 08:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS CARVALHO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.234.476/0001-71

Certidão n°: 64565225/2024

Expedição: 19/09/2024, às 08:04:07

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS CARVALHO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.234.476/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

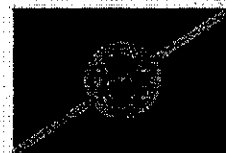
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com



Nome ou Razão Social:

MARCOS CARVALHO MACHADO

Nome Fantasia:

JFA CONSULTORIA

Inscrição Municipal: 6379 CNPJ / CPE: 35.234.476/0001-71

Endereço:

Rua CLIDENOR PEREGRINO DE SOUZA, N° 67, Bairro: CENTRO, Cidade:
Itaguaçu da Bahia - BA, Complemento: CASA

Atividade Principal

Cód. da Atividade:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599604

Atividade Secundária:

Cód. da Atividade:

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8230602

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7020400

Serviços de engenharia

8112000

Serviços de cartografia, topografia e geodésia

8119701

Atividades de estudos geológicos

8119702

Serviços de desenho técnico relacionado com o trabalho de engenharia

8119703

Atividades de intermediação e administração imobiliária, exceto atividades gerais, exceto

7490104

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230001

Atividades de apoio à educação, exceto atividades de ensino

8550302

Cursos preparatórios para concursos

8599605

Itaguaçu da Bahia

04/01/2023

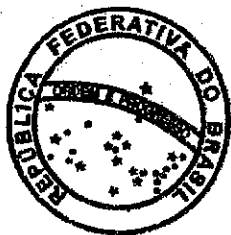
DATA DE VALIDADE:

31/12/2023

João Vitor Cavalcanti de Oliveira

Chefe do Setor Tributação

Decreto nº 026/17
Assinatura do Responsável



Universidade Pitágoras Unopar



O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2016 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 31 de janeiro de 2019, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Marcos Carvalho Machado

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 25 de setembro de 1980, RG 07.716.769-48-BA, e outorga-lhe o
presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 31 de janeiro de 2019.

Marcos Carvalho Machado

Diplomado



A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 1767/2017, do Lv. 0520-N, às fls. 140, em data de 23.10.2017, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 373505 e registrado sob o número 280474 em data de 31.10.2017, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 274 de 03/04/2017 -
Publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 526899 - Livro 265
Folha 131668 v Processo nº 527076, nos termos da Lei 9394
de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas
internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina-PR, 31 de janeiro de 2019.

Lucimara Regina Martinucci Farias
Setor de Registro de Diplomas



0000706250

CERTIFICADO

Certificamos que Marcos Carvalho Machado participou do curso online "Compras governamentais: gestores públicos", com a carga horária de 08 hora(s), realizado no período de 27/11/2022 a 27/11/2022. Brasília, 4 de dezembro de 2022.



Carlos Carmo Andrade Melles
Diretor-Presidente



*Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas*

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE

CNPJ: 00.330.845/0001-45

0800-570 0800

www.sebrae.com.br

Verifique a autenticidade do certificado em: <https://ava.sebrae.com.br/?AT=4940263A274AB1F198C2C57C4B345E6353F8>

Módulo 1 - A preparação para a licitação

Unidade 1 Compras Públicas e suas Implicações

Unidade 2 Visão Geral das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Unidade 3 Conhecendo um Processo Licitatório

Unidade 4 Estudo da Lei Complementar nº 123/2006

Módulo 2 - Os benefícios do pregão presencial para as MPEs

Unidade 1 Conhecendo a fase interna

Unidade 2 A montagem do edital

Unidade 3 Atuando como fornecedor

Unidade 4 Sessão pública



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **Marcos Carvalho Machado**, inscrita com o CNPJ nº **35.234.476/0001-71**, com sede na Rua Rio Verde, nº 60, Centro, CEP: 47.440-000, na cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, prestou serviços para este Município de Itaguaçu da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, CEP: 47.440-000, Itaguaçu da Bahia / Ba, conforme descrito abaixo:

Objeto: Prestação de serviços no planejamento da execução financeira da Secretaria de Administração e Planejamento, controle das aplicações dos recursos e equilíbrios entre fontes.

Contrato: 038/2022.

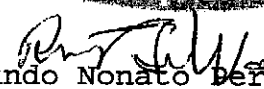
Modalidade: Inexigibilidade nº 036/2022.

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023.

Ademais, a empresa cumpriu o contrato integralmente, não havendo nada que desabone sua conduta quanto aos serviços prestados.

Itaguaçu da Bahia, 03 de setembro de 2023.


Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **Marcos Carvalho Machado**, inscrita com o CNPJ nº 35.234.476/0001-71, com sede na Rua Rio Verde, nº 60, Centro, CEP: 47.440-000, na cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, prestou serviços para este Município de Itaguaçu da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, CEP: 47.440-000, Itaguaçu da Bahia / Ba, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Prestação de serviços no planejamento da execução financeira da Secretaria de Ação Social, controle das aplicações dos recursos eleger-fibrios entre fontes.

Contrato: 109/2022.

Modalidade: Inexigibilidade nº 087/2022.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022.

Ademais, a empresa cumpriu o contrato integralmente, não havendo nada que desabone sua conduta quanto aos serviços prestados.

Itaguaçu da Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

Francisco Tertuliano de Miranda
Secretário de Ação Social

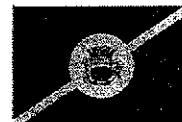


Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **MARCOS CARVALHO MACHADO**, inscrita com o CNPJ nº 35.234.476/0001-71, com sede na Rua Rio Verde, 60, Centro, CEP 47.440-000, cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, prestou serviços de forma satisfatória, para este Município de Itaguaçu da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita com o CNPJ nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, CEP: 47.440-000, Itaguaçu da Bahia / Ba, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle das aplicações dos recursos e equilíbrio entre fontes, para atender as necessidades da secretaria de administração e planejamento, secretaria de educação e cultura e secretaria de saúde deste município.**

Contrato: **004/2023.**

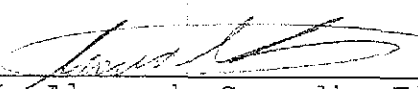
Modalidade: **Inexigibilidade 003/2023.**

Valor: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Vigência: **05/01/2023 a 31/12/2023.**

Ademais, a empresa cumpriu o contrato integralmente, não havendo nada que desabone sua conduta quanto aos serviços prestados.

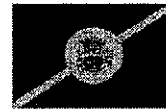
Itaguaçu da Bahia, 04 de janeiro de 2024.


Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.004/2023
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº
003.004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 003.004/2023**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, referente a prestação de serviços de assessoria no planejamento da execução financeira do município de Itaguaçu da Bahia, controle de aplicação dos recursos e equilíbrio entre fontes. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa, durante o exercício de 2025. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MARCOS CARVALHO MACHADO

CNPJ: 35.234.476/0001-71

Aditivo de Contrato: 003.004/2023

Contrato: 004/2023

Processo administrativo: 007/2023

Inexigibilidade de Licitação: 003/2023

Valor Global do Aditivo: R\$ 55.021,68 (cinquenta e cinco mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Finanças;

Unidade: 04.04 – Secretaria de Finanças;

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1500.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 21 de dezembro de 2023.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

